

Ano 2022 - nº 03

BOLETIM DE SERVIÇO

CAMPUS PARNAMIRIM



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Norte

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN - CAMPUS PARNAMIRIM

PESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Tomás Dias Sant'Ana

REITOR DO IFRN

Jose Arnóbio de Araújo Filho

DIRETOR-GERAL

Paulo Vítor Silva

DIRETOR ACADÊMICA

Givanaldo Rocha de Souza

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cláudia Nóbrega de Medeiros

CHEFE DE GABINETE

Eduardo Chaves de Sousa

**COORDENADOR DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL E
EVENTOS**

Anderson Luis Kroeff Pires

**COORDENADOR DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO**

Jefferson Johnne Marques da Silva

**COORDENADOR DE GESTÃO DE
PESSOAS**

Alyнна Erlane Silva de Sousa Medeiros

**COORDENADOR DE APOIO
ACADÊMICO**

Maria Izabelli Cassiano da Silva

**COORDENADOR DE
LABORATÓRIOS**

Ivan Bandeira de Oliveira

**COORDENADOR DE PESQUISA E
INOVAÇÃO**

Ana Paula Borba Costa

COORDENADOR DE EXTENSÃO

*Glenda Michelle Marques Fonseca Ferreira
Dantas*

SECRETÁRIA ACADÊMICA

Willany Caroliny Tavares Batista Chaves

**COORDENADOR DE ATIVIDADES
ESTUDANTIS**

Alanna Renata Amaral de Araujo

**COORDENADOR DE SERVIÇOS
GERAIS E MANUTENÇÃO**

Sandro Alves Pereira

**COORDENADOR DE FINANÇAS E
CONTRATOS**

Paulo Henrique de Assis Brazil

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
Gabinete

SUMÁRIO

ATOS DO CONSELHO ESCOLAR DO <i>CAMPUS</i> PARNAMIRIM.....	3
ATOS DO DIRETOR-GERAL DO <i>CAMPUS</i> PARNAMIRIM	12
CONCESSÃO DE DIÁRIAS/PASSAGENS	55
LICENÇAS MÉDICAS/AFASTAMENTOS	56

ATOS DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS PARNAMIRIM



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Dispõe sobre as normas de segurança, conservação e preservação do patrimônio público, e de acesso ao IFRN/Campus Parnamirim.

Resolução 2/2022 -
CONSESC/DG/PAR/RE/IFRN

11 de março de 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, *ad referendum* deste Conselho, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 7º do Estatuto do IFRN e

CONSIDERANDO

a necessidade de disciplinar os procedimentos para acesso ao *Campus Parnamirim*; bem como, garantir a segurança, conservação e preservação do patrimônio público;

CONSIDERANDO

a Resolução n.º 07/2022-CONSUP, que aprova o uso da comprovação de esquema vacinal contra a Covid-19 e todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO

a Instrução Normativa n.º 03/2022-CONSUP, que regulamenta a adoção do Passaporte Vacinal para Covid-19 no âmbito do IFRN e dá outras providências,

RESOLVE:

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta resolução estabelece normas de segurança, conservação e preservação do patrimônio público, e de acesso ao IFRN, no âmbito do *Campus Parnamirim*.

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º De segunda-feira a sexta-feira, o portão da entrada principal do *campus* será aberto às 6h45min e fechado, impreterivelmente, às 22h30min.

Parágrafo único. O acesso ao *campus*, antes das 6h45min ou após das 22h30min, só será permitido quando autorizado pela Direção-Geral, Diretoria de Administração ou Coordenação de Serviços Geral e Manutenção.

Art. 3º Fica determinado que o horário de entrega de material ao almoxarifado só será efetivada dentro do horário das 8h às 12h e das 13h às 16h.

Art. 4º Em qualquer outra situação, devem os porteiros ou seguranças entrar em contato com a Direção-Geral, Diretoria de Administração ou Coordenação Serviços Gerais e Manutenção.

DO ACESSO E PERMANÊNCIA DE PESSOAL

Art. 5º O acesso ao *Campus Parnamirim* será permitido, pelo portão de pedestres, aos servidores, estagiários, alunos, funcionários de instituições parceiras e visitantes, desde que devidamente identificados.

§ 1º Os visitantes só irão acessar ao *Campus Parnamirim* após apresentação do Passaporte Vacinal. Para efeitos de comprovação do Passaporte, são aceitos os seguintes casos em conformidade com o que foi estabelecido pela Resolução 07/2022 CONSUP/IFRN:

I - esquema vacinal completo, em acordo com calendário do Plano Nacional de Imunizações, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cartão Digital de Vacinação, constante na plataforma RN+Vacina;
- b) Carteira de vacinação digital (ou impressa), disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS;
- c) Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado.

II - os registros de vacinação regularmente cadastrados na plataforma do RN+Vacina serão automaticamente identificados pelo SUAP;

III - o ingresso de pessoas com contraindicação das vacinas contra a Covid-19 dar-se-á somente mediante apresentação de atestado ou declaração médico ou técnico atualizado, fundamentado, justificando a contraindicação, e este será submetido a avaliação do corpo médico do IFRN;

IV - para os usuários que optarem voluntariamente pela não adesão da vacina, será exigido a entrega do termo de adoção do esquema de testes (Anexo I da Resolução 07/2022-CONSUP), juntamente com a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para Covid-19 realizados nas últimas 72h (a partir da coleta do exame), sendo a pessoa responsável pelos devidos custos.

§ 2º Observada qualquer irregularidade ou expressa decisão do visitante em não apresentar a documentação exigida, o seu acesso às instalações deve ser impedido e acionado a Direção-Geral,

Diretoria de Administração ou Coordenação de Serviços Geral e Manutenção para ciência e avaliada a necessidade de assumir outras providências.

§ 3º Para alunos, servidores e funcionários de instituições parceiras do *campus*, a apresentação da comprovação de esquema vacinal contra a Covid-19 será operacionalizada internamente pelos setores responsáveis.

§ 4º É obrigatório o uso da máscara de proteção facial, durante a entrada e permanência nas dependências do *campus*, cobrindo nariz e boca, excetuando-se os momentos de refeições.

Art. 6º Vigilantes, porteiros e recepcionistas deverão identificar todos os transeuntes do *Campus Parnamirim*.

§ 1º A identificação dos alunos matriculados dos cursos técnicos de nível médio nas modalidades integrado e subsequente se dará através de seus uniformes escolares.

§ 2º A identificação dos alunos matriculados de outros níveis e modalidades de ensino oferecidos no campus, em que fica facultativo o uso do fardamento-padrão, se dará de forma direta, por meio de apresentação de documento de identificação, aos porteiros ou recepcionistas.

§ 3º Os servidores e funcionários de instituições parceiras serão identificados mediante a apresentação de suas respectivas identidades funcionais ou crachás.

§ 4º Os visitantes terão acesso somente pelo portão de pedestres, devendo, à entrada, apresentar um documento de identificação e a apresentação do Passaporte Vacinal, conforme § 1º do art. 2º desta resolução.

Art. 7º A entrada e permanência de alunos, servidores, estagiários e, em casos excepcionais, outras pessoas, nos feriados e fins de semana ou fora do horário de funcionamento do *campus*, só será permitida quando autorizada previamente pela Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção, ou pela Diretoria de Administração ou Direção-Geral do *Campus Parnamirim*.

§ 1º Para acesso às instalações internas do *campus*, conforme descrito no caput, a solicitação de deverá ser feita, via e-mail, com o nome dos usuários em lista previamente elaborada, impreterivelmente, até às 15h do dia útil anterior à demanda.

§ 2º Para os casos excepcionais e emergências, deverá fazer contato com setores citados no caput.

Art. 8º A autorização de acesso dos participantes de exames, vestibulares, concursos e eventos diversos ficará sob a responsabilidade dos setores responsáveis pelos espaços a serem cedidos, nos termos do art. 2º da Portaria nº 46/2021 - DG/PAR/RE/IFRN, em comum acordo com a Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção.

Art. 9º A retirada de materiais/equipamentos de propriedade do *Campus Parnamirim* somente poderá acontecer mediante apresentação de autorização da Coordenadoria de Material e Patrimônio.

Art. 10. Não será permitido o conserto ou reposição de peças de equipamentos, veículos, aparelhos eletroeletrônicos ou de informática particulares de servidores, alunos ou visitantes utilizando equipamentos e dependências do *campus*.

Art. 11. Na hipótese de flagrante delito de furto, roubo ou depredações nas dependências do *campus* os porteiros ou vigilantes de serviço poderão solicitar a revista de pessoas que se encontrem no local ou a vistoria de veículos ou bolsas, respeitada à integridade física e moral, devendo, na hipótese de comprovada autoria do delito, de imediato, chamar a autoridade policial.

Parágrafo único. Em situações em que a pessoa vista em flagrante delito, negue-se em colaborar com a revista. Esta deverá ser encaminhada à Direção-Geral ou à Diretoria de Administração para fins de intermediar o litígio.

Art. 12. Não será permitida a entrada ou permanência nas dependências do *campus* de pessoas em visível estado de embriaguez ou de uso de substâncias ilícitas, que possam colocar em risco a boa ordem administrativa da Instituição.

DO ACESSO E PERMANÊNCIA DE VEÍCULOS

Art. 13. A entrada de veículos motorizados ao *Campus* Parnamirim, fica restrita aos servidores, estagiários, aos alunos, aos funcionários de instituições parceiras e aos veículos oficiais.

§ 1º Somente será permitido o acesso mediante identificação do seu condutor e dos demais ocupantes.

§ 2º Os veículos adesivados pelo IFRN terão livre acesso ao estacionamento, devendo a identificação ser apenas visual.

§ 3º Os veículos de alunos poderão ter acesso à instituição desde que prévia autorização de acesso.

§ 4º A autorização de que se trata no § 2º, deverá ser solicitada, via e-mail (cosgem.par@ifrn.edu.br), à Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção.

§ 5º Veículos oficiais terão livre acesso à instituição, após apresentar a comprovação de esquema vacinal contra a Covid-19 do condutor e dos demais ocupantes.

Art. 14. Excepcionalmente será permitido o acesso de veículos motorizados no *Campus* Parnamirim, de visitantes e de veículos pesados.

§ 1º Somente será permitido o acesso mediante identificação do seu condutor e dos demais ocupantes, devendo apresentar um documento de identificação e a apresentação do Passaporte Vacinal, conforme § 1º do art. 2º desta resolução.

§ 2º Os visitantes que objetivam atendimento presencial ou agendaram atendimento presencial, terão acesso à instituição após atenderem os critérios do § 1º deste artigo.

§ 3º O acesso de veículos pesados à instituição, só será permitido após atenderem os critérios do § 1º deste artigo, e deverá se realizar somente pelo portão secundário, devendo ser avisado à portaria interna ou setor competente.

Art. 15. Não será permitido o pernoite de veículos na instituição, exceto os oficiais ou casos autorizados pela Direção-Geral, ou Diretoria de Administração ou Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção.

Art. 16. O *campus* não se responsabilizará por roubos ou danos causados aos veículos, nem a supressão de objetos, valores ou equipamentos deixados em seu interior.

DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS

Art. 17. Eventos da comunidade externa realizados na instituição deverão ser acompanhados e orientados pelos setores responsáveis pelos espaços a serem cedidos, em comum acordo com a Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção e devidamente autorizados pela Direção-Geral.

§ 1º Para todo evento externo, haverá um responsável designado dentre os servidores do setor responsável.

§ 2º Os eventos a serem realizados no *campus* por pessoa física ou jurídica deverão acontecer nos horários dentro do horário do funcionamento da instituição, desde que autorizados pela Direção-Geral, em comum acordo com os setores responsáveis e a Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção.

§ 3º Os responsáveis externos pelos eventos firmados através de projetos acadêmicos, bem como seus respectivos usuários, serão informados desta norma, devendo concordar em obedecer às regras, sob pena de advertência, cancelamento do evento e exclusão do infrator das dependências da Instituição.

§ 4º A exposição de materiais publicitários e a montagem de stands em áreas adjacentes estão sujeitas à apreciação e autorização prévia da Direção-Geral.

§ 5º Decoração, faixas, banners, cenários e afins alusivos ao evento somente serão permitidas em lugares específicos para tal fim, mediante autorização da Coordenação de Comunicação Social e Eventos, devendo ser afixados em suportes específicos.

Art. 18. A realização de feiras, exposições ou venda de produtos, mesmo que seja de interesse científico e tecnológico, nas instalações da Instituição, dependerá de prévia autorização da Direção Geral.

Art. 19. O pessoal contratado para executar obras ou pequenos serviços deverá ser cadastrado na Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção, devendo portar crachá funcional, utilizar fardamento ou traje adequado e transitar usando equipamento de proteção individual, quando necessário.

Art. 20. É expressamente proibida a entrada de promotores comerciais, pedintes ou vendedores de quaisquer produtos, notadamente de consórcios, seguros, roupas, joias, alimentos, bebidas etc.

Art. 21. É expressamente proibida a venda ou consumo de bebida alcoólica, substâncias entorpecentes, alucinógenas ou excitantes em qualquer tipo de evento realizado no *campus*.

Art. 22. Reconhecendo situação de desastres, de emergência ou de calamidade pública, nas quais a capacidade dos espaços do IFRN seja comprometida, serão observados os normativos específicos vigentes, sejam eles Municipais, Estaduais ou Federais relativos à situação, os quais serão adotadas enquanto perdurar o evento.

DOS ESPAÇOS FÍSICOS E BENS

Art. 23. Os espaços e os equipamentos são destinados precipuamente para a realização de eventos acadêmicos, administrativos, artísticos, científicos, culturais, esportivos, religiosos ou sociais e atividades afins.

§ 1º A utilização do(s) espaço(s) deverá ser aquela destinada com fim específico para o qual o espaço foi permitido.

§ 2º Os espaços e bens passíveis de autorização para permissão de uso, aqueles elencados no art. 1º da PORTARIA Nº 46/2021 - DG/PAR/RE/IFRN.

§ 3º O uso dos espaços previstos no art. 1º da PORTARIA Nº 46/2021 - DG/PAR/RE/IFRN, deverá obedecer às seguintes especificidades:

I - os auditórios poderão ser cedidos para realização de cursos, congressos, seminários, jornadas, reuniões, simpósios, palestras, conferências, apresentações ou solenidades em geral;

II - a utilização dos auditórios está condicionada a presença de técnico em audiovisual e/ou pessoa indicada e autorizada pela administração do IFRN, sempre que houver a necessidade de montagem e/ou manuseio de projetores, equipamentos audiovisuais, bem como a utilização de equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias equipamentos eletrônicos;

III - a realização de *coffee-break*, quando houver, deverá ocorrer na parte externa do auditório utilizado;

IV - a fixação de cartazes, avisos, faixas e banners nas paredes internas e externas e mesas dos auditórios, deve ser feita em cavaletes e/ou quadros específicos para tal finalidade;

V - as quadras externas poderão ser utilizadas para a prática desportiva, exposições e eventos de espaço amplo, desde que não sejam danificados seu piso e equipamentos nelas instalados;

VI - os usuários deverão atender às normas quanto ao uso de trajes adequados para a prática esportiva e de calçados apropriados de forma a não danificar o piso das quadras e o gramado dos campos de futebol;

VII - o trânsito dos convidados e participantes deverá ser limitado somente ao espaço onde será realizado o evento.

Art. 24. Os bens passíveis de permissão de uso são o conjunto de materiais, equipamentos, instrumentos e mobiliários constantes no patrimônio do espaço físico do *campus*, e estarão sob responsabilidade do setor ao qual estão vinculados para fins de carga patrimonial.

Art. 25. Equipamentos, instrumentos e mobiliários externos, necessários à realização do evento, estarão sujeitos à análise técnica e aprovação da Direção-Geral do campus.

DAS VEDAÇÕES

Art. 26. Nos eventos realizados no IFRN, não serão permitidas manifestações ou atitudes que ensejem qualquer tipo de discriminação: social, econômica, religiosa, étnica, sexual, racial, política etc.

Art. 27. Nas cessões de espaço para realização de eventos, é vedada a comercialização e a propaganda de produtos ou serviços de terceiros ou a exposição destes produtos para venda, salvo materiais acadêmicos ou fruto de parcerias para desenvolvimento solidário.

§ 1º Nos casos em que, mediante prévia autorização da Direção-Geral, os discentes com vistas a angariar fundos para formaturas e eventos institucionais poderão realizar vendas de produtos e/ou serviços.

Art. 28. Além do especificado nos art. 26 e art. 27, ainda é vetado:

I - a comercialização, a propaganda e/ou consumo de produtos fumígenos, gerados ou não do tabaco, nas dependências adjacentes;

II - o consumo de qualquer tipo de alimento ou líquido no interior dos laboratórios, bibliotecas e auditórios, neste último exceto aos componentes da mesa, que poderão consumir água;

III - a utilização dos auditórios rotineiramente como sala de aula, salvos os casos em que os espaços destinados à aula não comportem o seu público-alvo;

IV - o posicionamento de banners, faixas, painéis ou quaisquer outros equipamentos obstruindo as vias de acesso às demais dependências, como escadas, corredores de circulação, ou junto a hidrantes ou extintores de incêndio, saídas de emergência;

V - o uso de materiais que possam prejudicar a saúde dos usuários ou de terceiros ou ainda danificar as instalações, tais como graxas, tintas, corrosivos, inflamáveis e dentre outros de mesmo gênero;

- VI - perfurar, pintar ou colar cartazes nas paredes ou no piso;
- VII - a realização de eventos de natureza político-partidária, assembleias de entidades de classes, salvo aquelas que representarem os servidores técnico-administrativos, docentes e discentes do IFRN;
- VIII - o uso de som, bem como a realização de apresentações musicais nas áreas externas aos auditórios, em horários de atividades acadêmicas ou administrativas, salvo os casos de eventos previstos em calendário acadêmico e para os quais o espaço do auditório não for compatível;
- IX - som ou ruídos em volume acima do permitido, ficando sob responsabilidade da organização do evento a apresentação de alvará que autoriza a liberação de fonte sonora pelas autoridades competentes, caso o som ultrapasse os limites estabelecidos pela legislação específica;
- X - a emissão sonora oriunda de aparelho automotivo no âmbito das unidades do IFRN;
- XI - a presença de animais, exceto cães-guia;
- XII - a utilização dos espaços com público acima da capacidade máxima;
- XIII - subir no mobiliário ou pôr os pés sobre os assentos e mesas do auditório, assim como se sentar ou de qualquer forma apoiar o peso do corpo sobre as pranchetas das poltronas, submetendo-as ao excesso de carga (peso) ou impactos que possam desprendê-las de sua base;
- XIV - riscar as pranchetas e assentos com lápis, canetas, tinteiros, ceras, ou quaisquer outros objetos abrasivos e/ou pontiagudos, ou ainda sujar com substâncias cromáticas, aderentes, grudentas ou colantes ou qualquer outro ato passível de provocar danos;
- XV - o uso de skates, patins, bicicletas ou qualquer tipo de equipamento fixo ou locomotor que danifique o piso da quadra / ginásio ou que possa colocar em risco a integridade das pessoas;
- XVI - utilizar os espaços para fins diferentes daqueles para os quais foram autorizados;
- XVII - retirar quaisquer bens móveis da(s) sala(s) de aula sem prévia autorização da Administração do *campus* e setores a estas unidades vinculadas;
- XVIII - retirar das dependências utilizadas materiais e equipamentos de aula, tais como apagador, pincel atômico, datashow, computador, dentre outros;
- XIX - a utilização de pincel de tinta permanente, devendo o solicitante providenciar pincel adequado para o quadro;
- XX - a retirada das mesas e cadeiras existentes do refeitório e salas de aula, salvo com autorização do setor responsável;
- XXI - a instalação ou desinstalação de qualquer tipo de software sem a prévia autorização do IFRN;
- XXII - qualquer alteração de hardware proveniente da utilização dos equipamentos;
- XXIII - a colocação de objetos ou materiais que gerem calor próximo aos equipamentos;
- XXIV - o deslocamento de equipamento do seu local de origem, bem como realizar qualquer ação que venha ocasionar pancadas ou trepidações;
- XXV - a entrada ou instalação de qualquer objeto ou equipamento que danifique a estrutura do *campus*;

XXVI - alterar as configurações, desconectar, retirar ou trocar cabos de conexões dos equipamentos instalados em quaisquer dos espaços, bem como a abertura e/ou desmonte dos acessórios/equipamentos para relocação, manutenção ou reparo;

XXVII - a fixação de cartazes no interior dos auditórios e/ou áreas adjacentes, salvo com autorização prévia da Direção-Geral do *campus*, ou ainda pela área responsável.

Art. 29. Além das proibições contidas no artigo anterior poderá haver outras estabelecidas pela Administração e expressamente comunicadas e formalizadas ao solicitante.

Art. 30. Em se tratando de evento esportivo, é vedada aos participantes a circulação em trajes de prática esportiva pelos ambientes do *campus* não vinculados ao evento.

Art. 31. Aos cessionários e participantes de eventos, também é vedado:

I - utilizar qualquer espaço ou bem material sem autorização expressa do cessionário e, quando autorizado, utilizá-los sem os devidos cuidados e os materiais exigidos pela norma específica de cada setor;

II - transpor a área de proteção, portaria ou entrada de qualquer setor sem a devida autorização;

III - retirar, sem prévia permissão de quem é de direito, objeto ou documento existente em qualquer dependência do *campus*;

IV - fumar nas dependências do *campus*, mesmo que estas sejam locais abertos;

V - jogar lixo nas dependências do *campus*, exceto em locais para tal finalidade;

VI - importunar os demais usuários, colocando em risco sua segurança, saúde ou tranquilidade;

VII - fazer gestos ou proferir palavras ofensivas, incitar ou cometer qualquer ato de violência, intolerância ou desrespeito aos demais usuários, aos funcionários ou às autoridades do *campus*, ou causar danos às suas instalações ou equipamentos, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal;

VIII - adentrar nas dependências do *campus* com armas de qualquer espécie, ou com dispositivos que sejam considerados perigosos à integridade física das pessoas.

DO ACESSO ÀS CHAVES DA INSTITUIÇÃO

Art. 32. O acesso às chaves das dependências do *campus* deverá ser por servidores, por prestadores de serviços e por bolsistas devidamente identificados.

Parágrafo único. Deverá ser registrada em ficha ou controle eletrônico, a hora de recebimento e de devolução das chaves, com identificação e aposição da assinatura ou conferência da senha do portador da chave.

Art. 33. Não será permitido, a qualquer servidor, estagiário, prestador de serviço, funcionário de empresa parceira ou aluno, fazer cópia ou se ausentar do prédio portando qualquer chave das dependências do *campus*, salvo sob autorização expressa da Direção-Geral.

Art. 34. A abertura de portas, através de profissionais chaveiros, somente poderá ser feita quando autorizada pela Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção.

Art. 35. As chaves dos portões do *campus* para entrada e saída de veículos somente serão entregues aos vigilantes, porteiros ou servidores devidamente autorizados pela Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção.

Art. 36. As chaves dos veículos oficiais da instituição somente serão entregues pelo Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção aos motoristas ou a servidores devidamente autorizados pela Direção-Geral do *campus*.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. O *Campus* Parnamirim não se responsabilizará por roubos e danos a objetos ou equipamentos pessoais, e subtração de valores ocorridos no interior da instituição.

Art. 38. Cabe à Direção-Geral deliberar sobre os apontamentos descritos nesta Resolução, na ausência do responsável direto.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do *Campus* Parnamirim.

Art. 40. Esta Resolução entrará em 16 de março de 2022.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 11/03/2022 11:22:07.

ATOS DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 74/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

9 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000407.2022-75, de 23 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeitos a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Instituição, para compor a Equipe de Planejamento para Pagamento de Inscrição de Servidor do IFRN no curso de capacitação “Desfazimento de Bens Móveis à luz do Decreto Federal nº 10.936 de 12 de janeiro de 2022”, conforme a seguir:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
2042783	Sandro Alves Pereira	Requisitante
1885865	Alyna Erlane Silva de Sousa Medeiros	Administrativo

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 09/03/2022 11:21:51.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 75/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

9 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000326.2022-75, de 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 68/2022 - DG/PAR/RE/IFRN, de 24 de fevereiro de 2022, Localiza o exercício de insalubridade do servidor LUIZ RICARDO RODRIGUES ARAUJO, matrícula Siape n.º 1730193, de forma que onde se lê:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	LOCAL DE TRABALHO	TEMPO MENSAL(Horas)
Aula síncrona da disciplina Processos de Usinagem - SUB_MECA_3N. (Diário 92783)	Laboratório de Mecânica I	13,5
Aula síncrona da disciplina Processos de Usinagem - SUB_MECA_3N. (Diário 91523)	Laboratório de Mecânica I	13,5
Aula síncrona da disciplina Processos de Usinagem - SUB_MECA_3N. (Diário 90958)	Laboratório de Mecânica I	13,5
Aula síncrona da disciplina Processos de Usinagem - SUB_MECA_4N. (Diário 90960)	Laboratório de Mecânica I	13,5
Preparação para Aulas práticas das disciplinas Tecnologia Mecânica, Processos de Usinagem e Manufatura Auxiliada por Computador	Laboratório de comandos hidráulicos e pneumáticos	4
CARGA HORÁRIA TOTALMENSAL		58

Leia-se

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	LOCAL DE TRABALHO	TEMPO MENSAL(Horas)
Aula síncrona da disciplina Processos de Usinagem - SUB_MECA_3N. (Diário 92783)	Laboratório de Mecânica I	13,5
Aula síncrona da disciplina Processos de Usinagem - SUB_MECA_3N. (Diário 91523)	Laboratório de Mecânica I	13,5
Aula síncrona da disciplina Processos de Usinagem - SUB_MECA_3N. (Diário 90958)	Laboratório de Mecânica I	13,5
Aula síncrona da disciplina Processos de Usinagem - SUB_MECA_4N. (Diário 90960)	Laboratório de Mecânica I	13,5
Preparação para Aulas práticas das disciplinas Tecnologia Mecânica, Processos de Usinagem e Manufatura Auxiliada por Computador	Laboratório de Mecânica I	4
CARGA HORÁRIA TOTALMENSAL		58

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 09/03/2022 11:22:33.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 76/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

9 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.051/2021-Reitoria/IFRN, de 06 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de agosto de 2021, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000189.2022-79, de 2 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, com efeitos a partir de 4 de março de 2022, da Classe “D-401” para a Classe “D-402”, referente ao interstício de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de avaliação de 4 de março de 2020 a 3 de março de 2022, ao servidor TIAGO COSTA DE ARAUJO, matrícula Siape n.º 1733039, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado neste *Campus*, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Regime Jurídico instituído pela Lei n.º 8.112/90, observadas as disposições do Art. 14 e 15-A da Lei n.º 12.772/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria n.º 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 09/03/2022 11:23:52.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 78/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

9 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.002094.2021-17, de 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2022, da Classe “D-304” para a Classe “D-401”, referente ao interstício de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de avaliação de 15 de janeiro de 2020 a 14 de janeiro de 2022, ao servidor ROGERIO GOMES ALVES, matrícula Siape n.º 1551634, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado neste *Campus*, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Regime Jurídico instituído pela Lei n.º. 8.112/90, observadas as disposições do Art. 14 e 15-A da Lei n.º 12.772/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria n.º 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 09/03/2022 15:42:43.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 77/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

9 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000337.2022-55, de 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, com efeitos a partir de 18 de março de 2022, da Classe “D-402” para a Classe “D-403”, referente ao interstício de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de avaliação de 18 de março de 2020 a 17 de março de 2022, ao servidor FABIO AUGUSTO PROCOPIO DE PAIVA, matrícula Siape n.º 1724013, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado neste *Campus*, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Regime Jurídico instituído pela Lei n.º 8.112/90, observadas as disposições do Art. 14 e 15-A da Lei n.º 12.772/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria n.º 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 09/03/2022 15:42:07.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 79/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

9 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000428.2022-91, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

LOCALIZAR O EXERCÍCIO, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2021, do servidor ÂNGELO JOSÉ PIMENTEL DE AZEVEDO, matrícula Siape nº 1835083, ocupante do cargo de Médico-Área, pertencente ao quadro permanente desta Instituição, na Coordenação de Atividades Estudantis deste *Campus*, com o regime de trabalho de 40 horas semanais, exercendo as atividades descritas no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	LOCAL DE TRABALHO	TEMPO MENSAL(Horas)
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar consultas e atendimentos médicos; • Tratar pacientes; • Implementar ações para promoção da saúde; • Condução aos exames físicos; • Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; • Coordenar programas e serviços em saúde • Atuação sistêmica de forma integral ao paciente. • Monitorização da terapia; • Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. • Colaborar para os procedimentos adequados de biossegurança; • Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. 	Setor de Saúde	90
CARGA HORÁRIA TOTALMENSAL		90

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim

(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em **09/03/2022 18:28:08**.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 80/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

11 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000161.2022-31, de 28 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, com efeitos a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente Responsável pela Organização e Realização das Matrículas, no âmbito do *Campus* Parnamirim, para ingresso nos cursos regulares, conforme a seguir:

Matrícula	Servidor(a)	Função
1878645	Willany Caroliny Tavares Batista Chaves	Presidente
2037688	Virgínia Eleonora Ferreira Batista	Membro
2035952	Kaio Victor da Costa Feliciano	Membro

II - REVOGAR, com efeitos a partir desta data, a Portaria nº 39/2022 - RE/IFRN, de 4 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 11/03/2022 11:56:11.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 81/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

11 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000161.2022-31, de 28 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, com efeitos a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente Multiprofissional de Análise e Validação das Matrículas, no âmbito do *Campus* Parnamirim, para ingresso nos cursos regulares, conforme a seguir:

Matrícula	Servidor(a)	Função
1757279	Danyella Augusto Rosendo da Silva Costa	Presidente
1835083	Angelo Jose Pimentel de Azevedo	Membro
2141572	Anderson Luis Kroeff Pires	Membro

II - REVOGAR, com efeitos a partir desta data, a Portaria nº 48/2022 - RE/IFRN, de 8 de fevereiro de 2022, e a Portaria nº 40/2022 - RE/IFRN, de 4 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 11/03/2022 11:56:52.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 82/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

11 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000496.2022-50, de 9 de março de 2022,

RESOLVE:

PRORROGAR, até o dia 14 de abril de 2022, o prazo estabelecido na Portaria nº 34/2022 - DG/PAR/RE/IFRN, de 27 de janeiro de 2022, que designou a Comissão Inventariante dos Bens Móveis e Imóveis Anual deste Instituto Federal, referente ao Exercício 2021, no âmbito do *Campus Parnamirim*.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus Parnamirim*
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 11/03/2022 11:57:26.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 83/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

15 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.001600.2021-42, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, com efeitos a partir de 9 de novembro de 2021, da Classe “D-302” para a Classe “D-303”, referente ao interstício de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de avaliação de 9 de novembro de 2019 a 8 de novembro de 2021, ao servidor CREDSON ISAAC LOPES DOS SANTOS, matrícula Siape n.º 2053991, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado neste *Campus*, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Regime Jurídico instituído pela Lei n.º 8.112/90, observadas as disposições do Art. 14 e 15-A da Lei n.º 12.772/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 15/03/2022 10:14:14.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 84/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

15 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000544.2022-18, de 15 de março de 2022,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a servidora abaixo nominada, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, para exercer o respectivo cargo de confiança, integrante da Estrutura Administrativa deste Instituto Federal do *Campus* Parnamirim.

SERVIDOR		CARGO DE CONFIANÇA		
MATRÍCULA SIAPE	NOME	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CADEIA HIERÁRQUICA
1641748	Iaponira da Silva Rodrigues	FG.1	Coordenador do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas	Diretoria Acadêmica

II – DETERMINAR que sejam assinados os Termos de Responsabilidade da carga patrimonial do cargo de confiança acima mencionado, no prazo máximo de cinco dias úteis.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 15/03/2022 17:32:04.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 86/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

15 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000544.2022-18, de 15 de março de 2022,

RESOLVE:

ALTERAR a localização de exercício da servidora abaixo nominada, conforme quadro a seguir:

Matrícula SIAPE	Servidor	Localização Anterior	Localização Atual	Vigência
1641748	Iaponira da Silva Rodrigues	DIAC/PAR	NAPNE/PAR	15/02/2022

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 15/03/2022 18:35:47.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 85/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

15 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.001667.2021-87, de 6 de outubro de 2021,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2021, da Classe “D-401” para a Classe “D-402”, referente ao interstício de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de avaliação de 11 de novembro de 2019 a 10 de novembro de 2021, ao servidor FILIPE CAMPOS DE ALCANTARA LINS, matrícula Siape n.º 1918384, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado neste *Campus*, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Regime Jurídico instituído pela Lei n.º 8.112/90, observadas as disposições do Art. 14 e 15-A da Lei n.º 12.772/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 15/03/2022 18:15:25.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 87/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

15 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000326.2022-75, de 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 68/2022 - DG/PAR/RE/IFRN, de 24 de fevereiro de 2022, Localiza o exercício de insalubridade do servidor LUIZ RICARDO RODRIGUES ARAUJO, matrícula Siape n.º 1730193, de forma que onde se lê:

“(…), com efeitos a partir de 20 de novembro de 2021, (…), com o regime de trabalho de dedicação exclusiva”

Leia-se

“(…), com efeitos a partir de 22 de novembro de 2021, (…), com o regime de trabalho de 20 horas semanais”

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 15/03/2022 18:40:55.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 88/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

15 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000502.2022-79, de 9 de março de 2022,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, com efeitos a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para atuarem na licitação sob a modalidade de Pregão, conforme funções abaixo especificadas, visando atender o que determina o Art. 7º, Inciso II, do Decreto nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, no âmbito do *Campus* Parnamirim, para o exercício de 2021-2022, deste Instituto Federal.

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR	FUNÇÃO
1677949	Tatiana Cardoso Delgado Kobayashi	Pregoeiro e Equipe de Apoio
2825343	Gabriel Lacerda de Paula	Equipe de Apoio
2333425	Roberto Cesar Barros Camilo	Equipe de Apoio

II – ESTABELEECER, que está referida portaria tenha vigência de 1 (um) ano.

III - REVOGAR, com efeitos a partir dessa data, a Portaria n.º 54/2021-DG/PAR/RE/IFRN, de 5 de abril de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 15/03/2022 18:41:46.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 89/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

16 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000428.2022-91, de 25 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO

o teor do inciso I do artigo 12 da Lei n.º. 8.270, de 17 de dezembro de 1991, combinado com o Decreto 97.458/1989,

RESOLVE:

CONCEDER o Adicional de Insalubridade, incidente sobre o vencimento básico do servidor abaixo identificado, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Servidor:	Angelo Jose Pimentel de Azevedo
Matrícula:	1835083

Lotação:	PAR
Processo:	23424.000428.2022-91
Código do Laudo SIAPENET:	26435-000,032/2018
Percentual:	10%
Período de Vigência:	29 de novembro de 2021

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 16/03/2022 13:35:08.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 90/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

16 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000240.2022-42, de 11 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeitos a partir de 8 de abril de 2022, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas nesta instituição, para fiscalizarem o contrato abaixo especificado:

Matrícula	Servidor(a)	Nº do Contrato	Empresa	CNPJ	Condição
1878645	Willany Carolyn Tavares Batista Chaves	072/2022 - PROAD/IFRN	MBM SEGURADORA SA	87.883.807/0001-06	Titular
2037688	Virginia Eleonora Ferreira Batista	072/2022 - PROAD/IFRN	MBM SEGURADORA SA	87.883.807/0001-06	Substituto
1674240	Gizelle Rodrigues dos Santos	072/2022 - PROAD/IFRN	MBM SEGURADORA SA	87.883.807/0001-06	Gestora

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus Parnamirim*
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 16/03/2022 13:35:37.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 91/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

16 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23424.000509.2022-91, de 11 de março de 2022; e

CONSIDERANDO,

ainda, o disposto na Resolução nº 18/2021-CONSUP/IFRN, de 14 de abril de 2021 e na Nota Técnica nº 7/2021 - DIGPE/RE/IFRN, de 15 de abril de 2021,

RESOLVE:

I – CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, com efeitos a partir de 20 de março de 2022, à servidora GIZELLE RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 1674240, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotada no *Campus* Parnamirim, referente ao período aquisitivo de 14 de janeiro de 2014 a 13 de janeiro de 2019, para cursar e concluir o “Curso Online Contratos Administrativos”, oferecidos pelo Educamundo.

II – ESTABELEECER, como término da vigência desta Portaria, o dia 18 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 16/03/2022 18:24:54.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 92/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

17 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000547.2022-43, de 15 de março de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeitos a parti desta data, os servidores abaixo relacionados para compor Comissão responsável pela Análise Curricular da Seleção Simplificada de professores temporários para atuarem como professores dos cursos do Qualifica Mais, linha de fomento Energif, executados através do bolsa formação, regido pelo Edital 10/2022 - PROEN/IFRN, no âmbito do *Campus Parnamirim*.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1937483	Glenda Michelle Marques Fonseca Ferreira Dantas	Presidente
2503681	Antonio Henrique Nepomuceno Coelho	Membro
1878650	Eduardo Chaves de Sousa	Membro
1641748	Iaponira da Silva Rodrigues	Membro
2042783	Sandro Alves Pereira	Membro
2042508	Tatiana Soares de Araujo Nascimento	Membro

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus Parnamirim*
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/PAR, em 17/03/2022 08:43:17.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 93/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

17 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000440.2022-03, de 3 de março de 2022,

R E S O L V E:

LOCALIZAR O EXERCÍCIO, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2022, da servidora **ALINE GOMES DA SILVA**, matrícula Siape n.º 1776362, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente desta Instituição, na Diretoria Acadêmica / Coordenação de Laboratórios deste *Campus*, com o regime de trabalho de dedicação exclusiva, exercendo as atividades descritas no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	LOCAL DE TRABALHO	TEMPO MENSAL (Horas)
Prática de Eletricidade	Laboratório de Física	6
Prática de Óptica	Laboratório de Física	6
Prática de Mecânica	Laboratório de Física	6
Prática de Ciências na Pós-Graduação	Laboratório de Física	6
Orientação projeto integrador e C.A.	Laboratório de Física	6
CARGA HORÁRIA TOTALMENSAL		30

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria n.º 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/PAR, em 17/03/2022 19:59:38.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 94/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

18 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000326.2022-75, de 16 de fevereiro de 2022; e

CONSIDERANDO,

o teor do inciso I do artigo 12 da Lei n.º. 8.270, de 17 de dezembro de 1991, combinado com o Decreto 97.458/1989,

R E S O L V E:

CONCEDER o Adicional de Insalubridade, incidente sobre o vencimento básico do servidor abaixo identificado, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Servidor:	Luiz Ricardo Rodrigues Araujo
Matrícula:	1730193
Lotação:	PAR
Processo:	23424.000326.2022-75
Código do Laudo SIAPENET:	26435-000,032/2018
Percentual:	20%
Período de Vigência:	22 de novembro de 2021

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 18/03/2022 15:11:26.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 95/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

18 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.002147.2021-91, de 22 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeitos a partir de 28 de março de 2022, o servidor abaixo relacionado, lotado nesta instituição, para fiscalizar o contrato abaixo especificado:

Matrícula	Servidor(a)	Nº do Contrato	Empresa	CNPJ	Condição
2419093	Joao Paulo Cardoso de Carvalho	068/2022 - PROAD/IFRN	ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	26.546.971/0001-25	Fiscal Titular e Gestor de Contrato

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 18/03/2022 15:12:55.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 96/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

18 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000567.2022-14, de 18 de março de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeitos a parti desta data, os servidores abaixo relacionados para compor Comitê Organizador do SPoT - II SEMINÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE TEATRO, com o tema: “Princípios e práticas no Ensino de Teatro - do palco à sala de aula, da sala de aula para o mundo”, no âmbito do *Campus* Parnamirim, conforme tabela a seguir:

MATRÍCULA	NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL			
1508782	Keila Fonseca e Silva	-	Coordenadora
COMISSÃO CIENTÍFICA			
3119295	Leandro Augusto e Silva Miranda Cavalcante	Docente	Membro
1721409	Rebeka Caroca Seixas	Docente	Membro
1936024	Rummenigge Medeiros de Araujo	Docente	Membro

20211140490011	Erivaldo Oliveira de Araujo	Discente	Membro
20211140490001	Gláucia Cícera de Souza Andrade	Discente	Membro
20211140490016	João Vítor Ferreira Nunes	Discente	Membro
COMISSÃO ARTÍSTICA			
1816023	Monique Dias de Oliveira	Docente	Membro
20211140490023	Juciê Borges da Fonseca	Discente	Membro
20211140490022	Mauricio Moraes Motta	Discente	Membro
20211140490025	Valdiclea Oliveira de Lima	Discente	Membro
SECRETARIA			
1668605	Xenia Silva Gomes Brandao	-	Membro
1721409	Rebeka Carocha Seixas	-	Membro
1853233	Ana Paula Borba Costa	-	Membro
COMISSÃO COMUNICAÇÃO			
1936426	Loreta Melo Bezerra Cavalcanti	Docente	Membro
1668605	Xenia Silva Gomes Brandao	Docente	Membro
1508782	Keila Fonseca e Silva	Docente	Membro
20211140490026	Tauany Thabata Teixeira de Freitas	Discente	Membro
COMISSÃO PEDAGÓGICA			
1508782	Keila Fonseca e Silva	Docente	Membro
1218989	Carlos Martins Versiani dos Anjos	Docente	Membro
20211140490006	Kátia Janaína de Almeida Lima	Discente	Membro
20211140490019	Samara Batista dos Santos	Discente	Membro
20211140490024	Antonio Marinho da Silva Neto	Discente	Membro
20211140490013	Aline Teixeira dos Santos	Discente	Membro

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA

Diretor-Geral do *Campus Parnamirim*

(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 18/03/2022 17:31:52.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 97/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

21 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000335.2022-66, de 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, com efeitos a partir de 18 de março de 2022, da Classe “D-402” para a Classe “D-403”, referente ao interstício de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de avaliação de 18 de março de 2020 a 17 de março de 2022, ao servidor EDUARDO GALVAO RAMALHO, matrícula Siape n.º 1669415, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado neste *Campus*, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Regime Jurídico instituído pela Lei n.º 8.112/90, observadas as disposições do Art. 14 e 15-A da Lei n.º 12.772/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria n.º 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 21/03/2022 11:27:29.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 98/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

21 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000343.2022-11, de 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, com efeitos a partir de 18 de março de 2022, da Classe “D-303” para a Classe “D-304”, referente ao interstício de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de avaliação de 18 de março de 2020 a 17 de março de 2022, ao servidor ANTONIO HENRIQUE NEPOMUCENO COELHO, matrícula Siape n.º 2503681, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado neste *Campus*, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Regime Jurídico instituído pela Lei n.º 8.112/90, observadas as disposições do Art. 14 e 15-A da Lei n.º 12.772/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria n.º 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 21/03/2022 11:30:49.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 99/2022 - DG/PAR/RE/IFRN

21 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000328.2022-64, de 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, com efeitos a partir de 18 de março de 2022, da Classe “D-402” para a Classe “D-403”, referente ao interstício de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de avaliação de 18 de março de 2020 a 17 de março de 2022, ao servidor ALDAYR DANTAS DE ARAUJO JUNIOR, matrícula Siape n.º 1671764, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado neste *Campus*, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Regime Jurídico instituído pela Lei n.º 8.112/90, observadas as disposições do Art. 14 e 15-A da Lei n.º 12.772/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria n.º 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 21/03/2022 11:34:40.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 100/2022 -
DG/PAR/RE/IFRN

21 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000342.2022-68, de 16 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, com efeitos a partir de 18 de março de 2022, da Classe “D-303” para a Classe “D-304”, referente ao interstício de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de avaliação de 18 de março de 2020 a 17 de março de 2022, ao servidor ALVARO HERMANO DA SILVA, matrícula Siape n.º 2664007, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado neste *Campus*, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Regime Jurídico instituído pela Lei n.º 8.112/90, observadas as disposições do Art. 14 e 15-A da Lei n.º 12.772/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 21/03/2022 11:37:03.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 101/2022 -
DG/PAR/RE/IFRN

21 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23424.001441.2020-03, de 15 de setembro de 2020; e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23057.001879.2022-71, de 21 de março de 2021,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores KALINE KARLA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula Siape nº 1583738, SANDRO ALVES PEREIRA, Matrícula SIAPE nº. 2042783, e ANTONIO HENRIQUE NEPOMUCENO COELHO, Matrícula Siape nº 2503681, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Contraditória, com vistas a dar continuidade, no prazo de 15 (quinze) dias, aos trabalhos iniciados pela comissão designada pela Portaria nº 278/2020 - DG/PAR/RE/IFRN, de 15 de setembro de 2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II - DETERMINAR que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 21/03/2022 11:44:00.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 102/2022 -
DG/PAR/RE/IFRN

23 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000440.2022-03, de 3 de março de 2022; e

CONSIDERANDO,

o teor do inciso I do artigo 12 da Lei n.º. 8.270, de 17 de dezembro de 1991, combinado com o Decreto 97.458/1989,

RESOLVE:

CONCEDER o Adicional de Periculosidade, incidente sobre o vencimento básico da servidora abaixo identificada, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Servidor:	Aline Gomes da Silva
Matrícula:	1776362
Lotação:	PAR
Processo:	23424.000440.2022-03

Código do Laudo SIAPENET:	26435-000,032/2018
Percentual:	10%
Período de Vigência:	23 de fevereiro de 2022

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/PAR, em 23/03/2022 11:11:12.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 103/2022 -
DG/PAR/RE/IFRN

24 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23424.000563.2022-36, de 17 de março de 2022,

R E S O L V E:

CANCELAR o segundo período de férias relativas ao exercício de 2022, compreendido entre 30 de março a 12 de abril de 2022, do servidor SANDRO ALVES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2042783, pertencente ao quadro permanente desta Instituição, lotado no *Campus* Parnamirim, passando o referido usufruto para o período a partir de 23 de maio de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 24/03/2022 11:56:50.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 104/2022 -
DG/PAR/RE/IFRN

25 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000291.2022-74, de 15 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022, o afastamento para Ação de Desenvolvimento em Serviço, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, da servidora TICIANA PATRICIA DA SILVEIRA CUNHA COUTINHO, Matrícula Siape nº 1672910, ocupante do cargo de Pedagogo - Área, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotada no *Campus* Parnamirim, para que a referida servidora possa cursar e concluir o Doutorado em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

II – ESTABELEECER, como término da vigência desta Portaria, o dia 31 de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 25/03/2022 13:52:43.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 105/2022 -
DG/PAR/RE/IFRN

25 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000339.2022-44, de 16 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, com efeitos a partir de 18 de março de 2022, da Classe “D-402” para a Classe “D-403”, referente ao interstício de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de avaliação de 18 de março de 2020 a 17 de março de 2022, ao servidor VALÉRIO GUTEMBERG DE MEDEIROS JUNIOR, matrícula Siape n.º 1724019, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado neste *Campus*, ocupante do

Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Regime Jurídico instituído pela Lei nº. 8.112/90, observadas as disposições do Art. 14 e 15-A da Lei nº 12.772/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 25/03/2022 13:54:53.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 106/2022 -
DG/PAR/RE/IFRN

25 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000340.2022-79, de 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, com efeitos a partir de 18 de março de 2022, da Classe “D-402” para a Classe “D-403”, referente ao interstício de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de avaliação de 18 de março de 2020 a 17 de março de 2022, à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES, matrícula Siape n.º 1722650, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotada neste *Campus*, ocupante do

Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Regime Jurídico instituído pela Lei nº. 8.112/90, observadas as disposições do Art. 14 e 15-A da Lei nº 12.772/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 25/03/2022 13:56:02.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 107/2022 -
DG/PAR/RE/IFRN

25 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.051/2021-Reitoria/IFRN, de 06 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de agosto de 2021, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000617.2022-63, de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeitos a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Instituição, para compor a Equipe de Planejamento para Pagamento de Inscrição de Servidor do IFRN no curso de capacitação “2º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar”, conforme a seguir:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
-----------	------	--------

1878650	Eduardo Chaves de Sousa	Requisitante
2664007	Alvaro Hermano da Silva	Requisitante
1885865	Alynnna Erlane Silva de Sousa Medeiros	Administrativo

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 25/03/2022 15:47:28.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 108/2022 -
DG/PAR/RE/IFRN

28 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000538.2022-52, de 14 de março de 2022,

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor abaixo nominado, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, do respectivo cargo de confiança, integrante da Estrutura Administrativa deste Instituto Federal do *Campus* Parnamirim, para o qual foi designado por meio da Portaria n.º 25/2016 - DG/PAR/RE/IFRN, de 27 de janeiro de 2016.

SERVIDOR		CARGO DE CONFIANÇA		
MATRÍCULA SIAPE	NOME	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CADEIA HIERÁRQUICA
1748662	Ivan Bandeira de Oliveira	FG.2	Coordenador de Laboratórios	Diretoria Acadêmica

II – DETERMINAR que sejam assinados os Termos de Responsabilidade da carga patrimonial dos cargos de confiança acima mencionados, no prazo máximo de cinco dias úteis.

III - ESTABELEECER que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 28/03/2022 09:19:02.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 109/2022 -
DG/PAR/RE/IFRN

28 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000197.2022-15, de 3 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 46/2022 - DG/PAR/RE/IFRN, de 24 de fevereiro de 2022, aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em PEQUENA HISTÓRIA DOS COMPUTADORES, DA INFORMÁTICA E DA INTERNET, na modalidade de Ensino Presencial, no Campus Parnamirim; e autoriza, a criação no âmbito do Campus Parnamirim do Curso de Formação Inicial e Continuada em PEQUENA HISTÓRIA DOS COMPUTADORES, DA INFORMÁTICA E DA INTERNET, de forma que onde se lê:

“I - APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em PEQUENA HISTÓRIA DOS COMPUTADORES, DA INFORMÁTICA E DA INTERNET, (...)”

II - AUTORIZAR, a criação no âmbito do Campus Parnamirim do Curso de Formação Inicial e Continuada em PEQUENA HISTÓRIA DOS COMPUTADORES, DA INFORMÁTICA E DA INTERNET, (...)”

Leia-se

“I - APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em PEQUENA HISTÓRIA DA INFORMÁTICA, DA INTERNET E DOS COMPUTADORES, (...)”

II - AUTORIZAR, a criação no âmbito do Campus Parnamirim do Curso de Formação Inicial e Continuada em PEQUENA HISTÓRIA DA INFORMÁTICA, DA INTERNET E DOS COMPUTADORES, (...)”

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 28/03/2022 10:51:59.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 110/2022 -
DG/PAR/RE/IFRN

29 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no

uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23424.000230.2022-15, de 9 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeitos a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta instituição, para fiscalizarem o contrato abaixo especificado:

Matrícula	Servidor(a)	Nº do Contrato	Empresa	CNPJ	Condição
2042783	Sandro Alves Pereira	083/2022 - PROAD/IFRN	FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI	06.234.467/0001-82	Fiscal administrativo e técnico titular
1542964	Edmilson Pereira da Silva	083/2022 - PROAD/IFRN	FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI	06.234.467/0001-82	Fiscal administrativo e técnico substituto
1674240	Gizelle Rodrigues dos Santos	083/2022 - PROAD/IFRN	FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI	87.883.807/0001-06	Gestora Titular

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus Parnamirim*
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/PAR, em **29/03/2022 16:23:48**.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 111/2022 -
DG/PAR/RE/IFRN

31 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.000658.2022-50, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Instituição, para compor a equipe que atuará nas funções de apoio à execução nos cursos do Qualifica Mais, linha de fomento ENERGIF, no âmbito do *Campus* Parnamirim, conforme a seguir:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
2503681	Antonio Henrique Nepomuceno Coelho	Supervisor de Cursos FIC
1878650	Eduardo Chaves de Sousa	Assistente de Secretaria Acadêmica
1641748	Iaponira da Silva Rodrigues	Orientador Pedagógico
2042783	Sandro Alves Pereira	Técnico de Laboratório
2042508	Tatiana Soares de Araujo Nascimento	Assistente de Administração Escolar

II – ESTABELEECER, que está referida portaria tenha a vigência até 31 de dezembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/PAR, em 31/03/2022 15:44:08.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS/PASSAGENS

Não houve concessão de diárias e passagens no período.

LICENÇAS MÉDICAS/AFASTAMENTOS

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	AFASTAMENTO
Julia Graciela de Oliveira (2041486)	2041486	23/03/2022	23/03/2022	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Julia Graciela de Oliveira (2041486)	2041486	11/03/2022	11/03/2022	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Mayanne Goncalves do Nascimento Parreira (1249087)	1249087	23/12/2021	21/04/2022	0074 - Lic. Gestante (Concedida Administrat.) - EST
Gabriela Oliveira de Moura (2650941)	2650941	23/04/2020	22/04/2022	0028 - Afas. Part.Pro.Pos.Grad. Stricto Sensu no País C/Ônus - EST
Gizelle Rodrigues dos Santos (1674240)	1674240	20/03/2022	18/06/2022	0396 - LIC CAPAC - ART 25, INC I - DEC 9991/2019
Deborah Vieira de Alencar Maia (2567833)	2567833	19/01/2022	31/08/2024	0028 - Afas. Part.Pro.Pos.Grad. Stricto Sensu no País C/Ônus - EST
Joao Maria Araujo do Nascimento (1724026)	1724026	22/12/2019	22/06/2023	0028 - Afas. Part.Pro.Pos.Grad. Stricto Sensu no País C/Ônus - EST
Filipe Campos de Alcantara Lins (1918384)	1918384	01/02/2020	30/06/2022	0028 - Afas. Part.Pro.Pos.Grad. Stricto Sensu no País C/Ônus - EST
Maria Izabelli Cassiano da Silva (2272735)	2272735	18/03/2022	18/03/2022	0055 - Eleitoral Convocação Servidores - Lei 9.504 - EST
Priscila Tiziana Seabra Marques da Silva (2636332)	2636332	08/06/2021	01/10/2023	0028 - Afas. Part.Pro.Pos.Grad. Stricto Sensu no País C/Ônus - EST
Kleber Araujo dos Santos (2830129)	2830129	13/12/2021	28/02/2025	0028 - Afas. Part.Pro.Pos.Grad. Stricto Sensu no País C/Ônus - EST
Victor Carvalho Galvao de Freitas (2147202)	2147202	01/02/2022	31/07/2022	0028 - Afas. Part.Pro.Pos.Grad. Stricto Sensu no País C/Ônus - EST
Tatiana Soares de Araujo Nascimento (2042508)	2042508	21/03/2022	23/03/2022	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Halisson Leonardo Albuquerque de Araujo (1583876)	1583876	14/02/2022	14/05/2022	0396 - LIC CAPAC - ART 25, INC I - DEC 9991/2019
Alberto Alexandre Lima de Almeida (2363387)	2363387	17/08/2021	01/03/2024	0028 - Afas. Part.Pro.Pos.Grad. Stricto Sensu no País C/Ônus - EST

ANO 2022 - Nº 03

BOLETIM DE SERVIÇO
(Lei nº 4.965 de 05 de maio de 1966 – DOU de 10 de maio de 1966)
Resolução do Conselho de Representantes nº 43/66 de 06/10/1966.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS PARNAMIRIM
